



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025, ADESÃO N° 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPOONGA/MG E A EMPRESA ELLUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPOONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **ELLUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.300.358/0001-57, com sede na RUA CORONEL LUIZ TORRES, nº 142, BAIRRO CENTRO, RIO DOCE/MG, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 029/2025 de 04 de abril de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo de forma contínua para junto às demandas das ações referentes à Atenção Básica/Atenção Primária de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araponga/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 029/2025, que visa a prestação de serviços de Apoio Administrativo de forma contínua para junto às demandas das ações referentes à Atenção Básica/Atenção Primária de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O acréscimo quantitativo ora solicitado justifica-se, primeiramente, pelo fato de que o saldo contratual originalmente disponibilizado para a prestação dos serviços de Apoio Administrativo junto à Atenção Básica/Atenção Primária foi integralmente consumido antes do término da vigência contratual, em razão de demandas supervenientes e não previsíveis à época da contratação. Destaca-se que o aumento das atividades e o incremento das demandas das unidades de saúde do Município exigiram maior número de horas de serviço, caracterizando hipótese excepcional e plenamente justificável.

2.2. Considerando tratar-se de serviço essencial e contínuo, indispensável ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e à garantia da prestação adequada das ações de Atenção Básica/Atenção Primária, a instauração de novo procedimento licitatório, neste momento, revelar-se-ia inviável e antieconômica. Tal medida poderia provocar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

interrupção da prestação dos serviços administrativos, comprometendo o suporte às equipes de saúde e, consequentemente, a qualidade do atendimento à população, além de gerar maior custo operacional para a Administração.

2.3. Ressalta-se que o acréscimo quantitativo proposto não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 124, inciso I, alínea “b”, podendo ser formalizado de forma unilateral pela Administração, com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e preservar a vantajosidade para a Administração Municipal.

Dessa forma, o aditivo mostra-se imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços administrativos essenciais à Atenção Básica/Atenção Primária, assegurando a continuidade das ações de saúde e atendendo ao interesse público de maneira adequada, eficiente e segura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT. ORIGINAL	ACRÉSCIMO (%)	NOVA QUANT.	PREÇO UNIT.	NOVO PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de apoio administrativo em saúde.	Hora Técnica	600	25%	750	R\$ 169,00	R\$ 126.750,00

3.2. O valor total do Contrato nº 029/2025 passa a ser de **R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, representando um acréscimo de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) sobre o valor original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araponga/MG, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal, de Araponga/MG